DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2024 | ANO: XIII | EDIÇÃO Nº: 2872 – 06 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 3589/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; considerando o item III, da Portaria nº. 3.513/2023,

RESOLVE:

Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria nº. 3.513 por mais 30 (trinta) dias, a contar de 11 de março de 2024, para a conclusão dos trabalhos e entrega dos relatórios.

Dê ciência. Cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 08 de março de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 01/2024

O Conselho Municipal de Saúde de Jacarezinho, estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 4.310/2023, de 22 de março de 2023;

CONSIDERANDO a decisão plenária proferida em 28 de novembro de 2023 em Reunião Ordinária,

O Conselho Municipal de Saúde no uso de suas atribuições regimentais,

Resolve:

Art. 1º - Apresentar ciência e aprovar a apresentação do Protocolo Clínico e Terapêutico para Dispensação de Fórmulas Nutricionais – REMUFNE da Prefeitura Municipal de Jacarezinho, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de aprovação pelo Conselho Municipal de Saúde;

Jacarezinho, 28 de novembro de 2023.

Antônio Henrique Mariano
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

EDITAL Nº 08/2024 DE NOTIFICAÇÃO PARA A IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 508 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 96/2022 fica notificado o seguinte contribuinte:

1. **Rafael Bonito Pereira, Cadastro Municipal nº.01.04.09.118.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4551 por infração ao disposto no Artigo 37, § único, inciso I, da Lei Complementar 96/2022,** a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Silvio Trevisan, 87, Jd. Europa, **prazo máximo de 10 (dez) dias**, para limpar e roçar o terreno, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.
2. **Maria Júlia M. Queiroz, Cadastro Municipal nº. 01.04.173.181.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4552 por infração ao disposto nos Artigos 19, 148 e 37, da Lei Complementar 96/2022,** a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Giovannina D'Alessandro Oliveira, S/N, Panorama, **prazo máximo de 10 (dez) dias**, para limpar e roçar o terreno, e **prazo máximo de 90 (noventa) dias** para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.
3. **Cacciolari Administradora de Imóveis Ltda, Cadastro Municipal nº. 01.01.61.217.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4553 por infração ao disposto no Artigo 37, § único, inciso I, da Lei Complementar 96/2022,** a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Coronel Figueiredo, 302, Centro, **prazo máximo de 10 (dez) dias**, para limpar e roçar o terreno, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.
4. **Osmar de Souza Filho, Cadastro Municipal nº. 01.04.330.152.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4554 por infração ao disposto nos Artigos 37, 19 e 148, da Lei Complementar 96/2022,** a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Yolando Rocha Batista, 365, Pompéia 3, **prazo máximo de 10 (dez) dias**, para limpar e roçar o terreno, e **prazo máximo de 90 (noventa) dias** para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.
5. **Lucas Augusto Pinheiro, Cadastro Municipal nº. 01.04.07.70.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4555 por infração ao disposto no Artigo 37, § único, inciso I, da Lei Complementar 96/2022,** a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Natal Ferrari, S/N, Jd. Europa, **prazo máximo de 10 (dez) dias**, para limpar e roçar o terreno, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.
6. **Cleusa Duarte Russo, Cadastro Municipal nº. 01.01.106.53.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4556 por infração ao disposto no Artigo 37, § único, inciso I, da Lei Complementar 96/2022,** a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Marechal Floriano, 571, Centro, **prazo máximo de 10 (dez) dias**, para limpar e roçar o terreno, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

Fiscais: João R. A. Hagemeyer
Matrícula: 3360-0

Jacarezinho, 08 de março de 2024
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 09/2024 DE NOTIFICAÇÃO PARA A IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 508 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 96/2022 fica notificado o seguinte contribuinte:

1. **Nicolly Louise Posseti Ribas, Cadastro Municipal nº.01.06.08.260.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4578 por infração ao disposto no Artigo 37, § único, inciso I, da Lei Complementar 96/2022,** a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Otaviano Tonet, 595, Vila Rosa, **prazo máximo de 10 (dez) dias**, para limpar e roçar o terreno, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.
2. **Rhaissa Augusta Posseti Ribas, Cadastro Municipal nº. 01.06.08.270.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4579 por infração ao disposto no Artigo 37, § único, inciso I, da Lei Complementar 96/2022,** a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Otaviano Tonet, 585, Vila Rosa, **prazo máximo de 10 (dez) dias**, para limpar e roçar o terreno, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.
3. **Stefanie Cristina Posseti Ribas, Cadastro Municipal nº. 01.06.08.280.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4580 por infração ao disposto no Artigo 37, § único, inciso I, da Lei Complementar 96/2022,** a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Otaviano Tonet, 575, Vila Rosa, **prazo máximo de 10 (dez) dias**, para limpar e roçar o terreno, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.
4. **Maria das Graças Lopes Geribolla, Cadastro Municipal nº. 01.06.08.360.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4581 por infração ao disposto no Artigo 37, § único, inciso I, da Lei Complementar 96/2022,** a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Otaviano Tonet, 515, Vila Rosa, **prazo máximo de 10 (dez) dias**, para limpar e roçar o terreno, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.
5. **Iraci Barbosa Sobrinho, Cadastro Municipal nº. 01.06.08.310.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4582 por infração ao disposto no Artigo 37, § único, inciso I, da Lei Complementar 96/2022,** a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Otaviano Tonet, 565, Vila Rosa, **prazo máximo de 10 (dez) dias**, para limpar e roçar o terreno, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.
6. **Eduardo Sóccio Vital, Cadastro Municipal nº. 01.02.74.120.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4583 por infração ao disposto no Artigo 37, § único, inciso I, da Lei Complementar 96/2022,** a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua José Palhares, 153, Pq. Alvorada, **prazo máximo de 10 (dez) dias**, para limpar e roçar o terreno, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.
7. **Ângela C. Silos Correa, Cadastro Municipal nº. 01.02.43.124.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4584 por infração ao disposto no Artigo 37, § único, inciso I, da Lei Complementar 96/2022,** a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Major Infante, 1040, Jd. Alves, **prazo máximo de 10 (dez) dias**, para limpar e roçar o terreno, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.
8. **Rosângela de Silos, Cadastro Municipal nº. 01.02.43.134.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4585 por infração ao disposto no Artigo 37, § único, inciso I, da Lei Complementar 96/2022,** a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Major Infante, 1060, Jd. Alves, **prazo máximo de 10 (dez) dias**, para limpar e roçar o terreno, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

Fiscais: João R. A. Hagemeyer
Matrícula: 3360-0
Danyllo Paes da Costa
Matrícula: 3480-0

Jacarezinho, 08 de março de 2024
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2024 | ANO: XIII | EDIÇÃO Nº: 2872 – 06 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2023
CONTRATO Nº 77/2023
OBJETO: Contratação de Serviço de atendimento **médico** específico para PEDIATRIA.
CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.
CONTRATADA: MARIELLA QUEIROZ DANTAS – ME.
PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 27 de setembro 2024.
VALOR PRORROGADO: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:
0910.1030200152.268 – 3.3.90.34.000 FR 000 CÓD. REDUZIDO 4429.

Jacarezinho, 07 de março de 2024.
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.
A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2024 | ANO: XIII | EDIÇÃO Nº: 2872 – 06 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE ADITIVO, PRORROGAÇÃO E APOSTILAMENTO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL 12/2023
CONTRATO Nº: 110/2023
OBJETO: A aquisição de gêneros alimentícios (kit alimentação), para a Secretaria Municipal de Assistência Social.
CONTRATADA: Comercial Beira Rio Ltda
VALOR ADITIVADO: R$ 157.623,75 (cento e cinquenta e sete mil seiscentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos).

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	QUANT	VALOR UNIT.	Aditivo 25%	Valor Aditivado
1	1	Açúcar Cristal pacote de 5kg - TIPO: Cristal, CLASSIFICAÇÃO: De primeira, COMPOSIÇÃO: Sacarose e cana de açúcar, TEOR SACAROSE: 99,3%, COR: Branca, AROMA: Próprio, SABOR: Doce, USO: Adoçante, características adicionais: Isento de sujidades e substâncias estranhas de qualquer natureza. Não conter glúten, Saco plástico, peso líquido: 5kg.	VIA DOCE	4.500	16,50	1.1125	R$ 22.162,50
1	2	Arroz Branco pacote de 5 kg Polido Arroz, TIPO: Único (Mix de 30% Parboilizado e 70% Polido), CLASSE: Longo fino, características adicionais: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Pacote plástico de polietileno, atóxico e resistente, peso líquido: 5kg.	TUQUINHA	9.000	18,28	2.250	R$ 65.182,50
1	3	Biscoito Doce Maizena - pacote de 375 gr, ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, açúcar invertido, sal, soro de leite em pó, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja, aromatizantes, acidulante ácido lático, melhorador de farinha metabissulfito de sódio. Contém glúten, derivados de trigo, soja e leite. Pode conter ovos, aveia e avelãs.	LUAM	9.000	3,46	2250	R$ 7.785,00
1	4	Fubá de milho, TIPO: Simples, ASPECTO: Pó fino, COR: Amarelo, INGREDIENTES: Fubá, ferro e ácido fólico, características adicionais: Isento de sujidades e substâncias estranhas a sua natureza. Não conter glúten, Saco polietileno, peso líquido: 1kg.	ZANIN	4.500	2,30	1.125,00	R$ 2.587,50
1	5	Feijão carioca, TIPO: in natura, COMPOSIÇÃO: produto obtido a partir de grãos sadios provenientes das espécies Phaseolus vulgaris L, grupo I, classe cores, tipo carioquinha, O produto deverá estar limpo, Isento de matéria terrosa, Parasitos, Perfeito estado de conservação, Apresentar tamanho, cor e formato uniforme, Proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial, Produzido de acordo com as normas de Boas Práticas de Fabricação, EMBALAGEM: Pacote plástico atóxico, Incolor, Transparente, , Resistente, peso líquido: 1kg.	CORADINHO	18.000	6,28	4.500	R4.44.460,00
1	6	Macarrão espaguete, Tipo: massa alimentícia seca, com ovos, Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e demais substâncias permitidas na legislação, Características adicionais: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, embalagem de polietileno (plástico), Peso líquido: 500g.	JOAIA	9.000	2,40	2.250	R$ 5.400,00
1	7	Extrato de Tomate Extrato de tomate, Simples Concentrado, INGREDIENTES: Tomate, Açúcar e Sal, ASPECTO: Massa Mole, COR: Vermelha, ODOR: Próprio, SABOR: Próprio, características adicionais: Isento de Sujidades e Substâncias Estranhas a Sua Natureza, Não Conter Glúten, Sachê, peso líquido: 340g.	BONARE	4.500	0,87	1.125	R$ 978,75
1	8	Óleo de Soja Refinado frasco de 900 ml, Tipo: Vegetal, Comestível: 100% óleo de soja, Tipo: refinado, Aspecto: Límpido e isento de impurezas, Aroma: Característico, Sabor: Característico, Cor: Característica, Isento de sujidades e substâncias estranhas a sua natureza. Não conter glúten, Frasco plástico com tampa e lacre de segurança, Peso líquido: 900ml.	COCAMAR	4.500	6,04	1.125	R$ 6.975,00
1	9	Tempero completo embalagem de 300 gr - Alho, sal, Salsa e cebolinha, sem pimenta, ASPECTO: Pó, INGREDIENTES: alho, salsa, cebola, alho, cheiro verde, o, realçador de sabor glutamato monossódico, sal, aromatizante e conservador, características adicionais: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, Pote plástico com tampa e selo de vedação, peso líquido: 300g.	DMILLE	4.500	1,01	1.125	R$ 2.272,50
						VALOR TOTAL ADITIVADO =	**R$ 157.623,75**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1020.0824400212.104 - 3.3.90.32.00 FR 36036 CÓD. REDUZIDO 4657
1020.0824400212.104 – 3.3.90.32.00 FR 000 CÓD. REDUZIDO 2492

Jacarezinho, 07 de março de 2024.
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2024 | ANO: XIII | EDIÇÃO Nº: 2872 – 06 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 9714/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.416 de 19 de dezembro de 2023, Artigo 5º, § 1º e 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 175.491,71 (cento e setenta e cinco mil quatrocentos e noventa e um reais setenta e um centavos), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	1100	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
UNIDADE	1110	Gabinete da Secretaria	
DOTAÇÃO		1110.1545100241.030	
4.4.90.51.00	4689	Obras e Instalações – Fonte: 36008 – Contrato de Repasse nº 912102/2021/MCIDADANIA/CAIXA - Ref.Campo Futebol – Exercícios Anteriores.	175.491,71
TOTAL DO CRÉDITO			**175.491,71**

Art. 2º Para dar cobertura ao **Crédito** aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso I da Lei Federal 4.320/1964:
Superávit Financeiro do Exercício de 2023, na Fonte de Recursos abaixo:

6008	Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal para Municípios e Estados	175.491,71
TOTAL		**175.491,71**

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 08 de março de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2024 | ANO: XIII | EDIÇÃO Nº: 2872 – 06 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 9715/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.416 de 19 de dezembro de 2023, Artigo 5º, § 1º e 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 41.163,54 (quarenta e um mil cento e sessenta e três reais cinquenta e quatro centavos), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	0910	Fundo Municipal de Saúde	
DOTAÇÃO		0910.1030200152.082	
3.1.71.70.00	4685	Rateio Pela Participação em Consorcio Público – Fonte: 31064 –- Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem. – Exercícios Anteriores.	41.163,54
TOTAL DO CRÉDITO			**41.163,54**

Art. 2º Para dar cobertura ao **Crédito** aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso I da Lei Federal 4.320/1964:
Superávit Financeiro do Exercício de 2023, na Fonte de Recursos abaixo:

1064	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	41.163,54
TOTAL		**41.163,54**

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 08 de março de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.
A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2024 | ANO: XIII | EDIÇÃO Nº: 2872 – 06 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 9716/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.416 de 19 de dezembro de 2023, Artigo 6º, § I e II,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 25.938,78 (vinte e cinco mil novecentos e trinta e oito reais setenta e oito centavos), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	0910	Fundo Municipal de Saúde	
DOTAÇÃO		0910.1030200152.082	
3.1.71.70.00	4690	Rateio Pela Participação em Consorcio Público – Fonte: 1064 –- Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem – Exercícios Anteriores.	25.938,78
TOTAL DO CRÉDITO			**25.938,78**

Art. 2º Para dar cobertura ao **Crédito** aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso II da Lei Federal 4.320/1964:

Excesso de Arrecadação na seguinte Natureza de Receita.

1.7.1.3.99.0.1.01.00.00.00.00 - 486	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	25.938,78
TOTAL		**25.938,78**

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o decreto nº 9713 de 07 de março de 2024.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 08 de março de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal